

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

1. DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº **10/2022**

Processo Administrativo nº **15.841/2022**

Objeto: Serviço de Educação Especial para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e com Transtornos do Desenvolvimento que necessitam de apoio permanente-pervasivo, por não terem condições de se beneficiarem do currículo no ensino regular, na modalidade de Escola de Educação Exclusiva.

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu -APAE**

CNPJ nº 46.400.180/0001-08

Endereço: **AVENIDA PADRE JAIME, 1.082 – JARDIM PLANALTO VERDE, MOGI GUAÇU/SP**

Telefone: **(19) 3861.1234**

E-mail: apae@apaemogiguacu.org.br Site: www.apaemogiguacu.org.br

3. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1. DO CUMPRIMENTO DO EDITAL

3.1.1. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

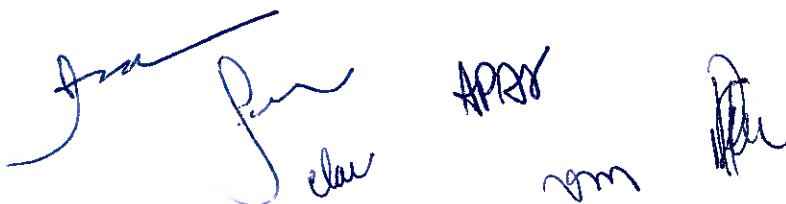
A) Apresentação da OSC – Breve histórico

Apresentou detalhadamente todo o histórico da entidade culminando na Missão e seus princípios norteadores: epistemológico, didático-pedagógico, ético e estético.

B) Público-alvo

O item 4.2. do plano de trabalho apresenta o público-alvo como: “Alunos matriculados na rede municipal de ensino de Mogi Guaçu de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos do desenvolvimento necessitam de apoio permanente-pervasivo por não se beneficiarem do currículo no ensino regular.

- Alunos com deficiência intelectual, transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e que necessitem de apoio permanente/pervasivo, ou seja, apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular”, seguindo o proposto no anexo IV do Edital de Chamamento Público.



C) Meta Anual de atendimento: 100 Alunos

Meta mensal de alunos: 100 alunos na modalidade Escola de Educação Exclusiva, conforme estipulado no Edital de Chamamento Público

D) Metodologia

Apresentou a metodologia em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público, especificando e deixando clara a forma de execução das atividades do professor especialista e do Terapeuta Ocupacional ou Psicomotricista detalhando de forma ampliada como ocorrerá todo o atendimento.

E) Configuração/Formatação do documento

O documento veio redigido de forma clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, conforme consta do item 7.4.4.

F) Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS:			
EXECUÇÃO DIRETA		PREVISTO NO EDITAL	APRESENTADO PELA OSC
Área	Carga Horária	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Coordenador pedagógico	20h/semanais	01	01
Professor especialista em Educação Especial	25h/ semanais	09	09
Terapeuta Ocupacional ou Profissional Psicomotricista	30h/semanais	01	01
EXECUÇÃO INDIRETA			
Área	Carga Horária	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Limpeza/serviços gerais	40h/semanais	01	01
Assistente Administrativo	20h/semanais	01	01
Apoio Escolar	20h/semanais	00	03

Tru
Ju
clau
APAS
vm
stc

G) Formas de acesso no serviço

Foi apresentado que o acesso ao serviço se dará através do encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação à OSC, em consonância com o Edital de Chamamento Público.

3.1.2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Apresentado a contento, seguindo o apresentado no Edital de Chamamento Público. Cabe, posteriormente, à Comissão de Monitoramento e Avaliação solicitar em seus relatórios quadrimestrais atualização acerca do objeto, visto que a implementação do projeto incidirá na coleta de novos dados para a OSC.

3.1.2.1. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público, ampliando ou detalhando algumas metas propostas.

3.1.2.2. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.3. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.4. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

APRESENTADO PELA OSC:

DESPESA	ANO 1	ANO 2	VALOR TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 629.822,38	R\$ 661.314,00	R\$ 1.291.136,38
Utilidade Pública	R\$ 2.157,62	R\$ 2.265,00	R\$ 4.422,62
VALOR TOTAL	R\$ 631.980,00	R\$ 663.579,00	R\$ 1.295.559,00

3.1.2.5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A liberação do recurso financeiro se dará em **parcelas mensais**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014. Apresentado em consonância com a execução do objeto proposto.

3.1.2.6. VALOR DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor conforme Edital	Valor apresentado pela OSC
ANO 1	R\$ 631.980,00	R\$ 631.980,00
ANO 2	R\$ 663.579,00	R\$ 663.579,00
Total (24 meses)	R\$1.295.559,00	R\$ 1.295.559,00

O valor da proposta não ultrapassou o valor máximo de recursos disponibilizados para a execução do projeto, respeitando o valor de referência apresentado pela Administração Pública.

4. PONTUAÇÃO

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento (40 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (20 pontos) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	40	40
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de adequação (20) • Grau satisfatório de adequação (10) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) 	20	20
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno da descrição (20) • Grau satisfatório da descrição (10) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) 	20	20
(D) Experiência da instituição, considerando o início das atividades relacionadas ao objeto deste edital.	<p>Será atribuído 0 (zero), se a OSC tiver até 1 (um) ano de experiência no objeto;</p> <p>- Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovado, limitado a 20 pontos.</p>	20	4
Total de Pontos - Técnica		100	84

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature in blue ink.
 - The name "Claudio" written in blue ink.
 - The initials "APAO" in blue ink.
 - The initials "Jm" in blue ink.
 - A signature in blue ink.

No item (D), a entidade apresentou contrato jurídico de parceria com a Administração Municipal (Termo de Colaboração 14/2018) firmado em 14/05/2018, totalizando 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias.

5. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

No item 17.1.2, do plano de trabalho, a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu – APAE apresentou que executará o objeto em seu imóvel próprio, o qual possui ambientes com estrutura física adequada e adaptada para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, com valor de R\$ 433.028,99 (quatrocentos e trinta e três mil vinte e oito reais e noventa e nove centavos), em caso de aplicação direta do serviço, a Administração Pública teria que alugar ou construir um local com estrutura similar, visto que não possuímos até a presente data local compatível para o atendimento.

No item 18.1. do plano de trabalho, a entidade apresentou que aplicará recursos materiais existentes na OSC para a execução do objeto tais como: computadores, impressoras, mobiliários, veículos, lousa digital, entre outros com um valor aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e materiais pedagógicos e educativos com valor aproximado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em caso de aplicação direta pela Administração Pública, todo esse acervo de materiais teriam de ser adquiridos.

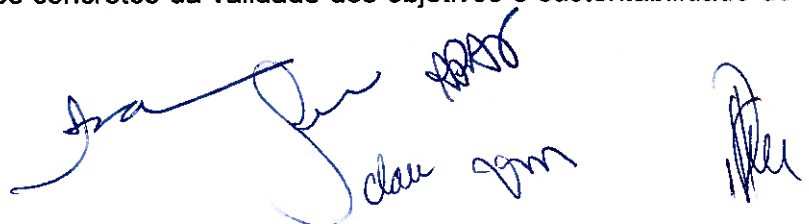
Além do mais, a OSC apresentou, no item 20. “Recursos Humanos – contrapartida da OSC”, o valor desembolsado por ela com a disponibilização de profissionais que atenderão o público-alvo do Chamamento Público 10/2022, os quais não serão pagos com recursos públicos e sim com recursos próprios da entidade, totalizando R\$ 827.654,85 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Portanto, é evidente que a execução do objeto por parceria representa vantajosidade econômica para a Administração Pública em detrimento de sua aplicação direta, visto que a qualidade dos recursos materiais e profissionais apresentados no plano de trabalho, que serão custeados pela entidade, não há no setor público ofertados em um único local de atendimento.

6. PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Quanto ao julgamento da proposta, a base fundamenta-se no Artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014, o qual diz: “O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento”.

O plano de trabalho é instrumento essencial a um efetivo controle de resultados antes da celebração da parceria, durante sua execução e momento posterior a sua realização. Considerando que a proposta trata de Termo de Colaboração, o qual rege o Edital de Chamamento Público n.º 10/2022, trata-se de uma necessidade de parceria da Administração Pública, a partir de uma Política Pública com norteadores delimitados, assim sendo, parte-se do princípio de apresentar o mínimo estabelecido nesse edital ou uma proposta melhor dentro do interesse público, o mesmo deve ser monitorado para que se obtenha dados concretos da validade dos objetivos e sustentabilidade do projeto e das ações.



A OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, única proponente, apresentou plano bem consistente e claro quanto às ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, quais serão os indicadores e parâmetros para aferir o cumprimento das metas e prazos e planilha de aplicação financeira adequada à execução do objeto. Além de representar vantajosidade econômica para a Administração Pública em detrimento de sua aplicação direta.

Deste modo, seguindo os critérios do Edital e legislações, a Comissão de Seleção avalia que a proposta atende satisfatoriamente ao Edital de Chamamento Público, conforme este relatório que é parte indissociável da ata de Seleção, obtendo pontuação de 84,00 (oitentas e quatro) pontos.

7. MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 25.994, de 11 de abril de 2022.

Patrícia Helena Scarabel Marchiori – Presidente

Vanderléia Maria Torres Ferraz - Substituto

Jossiana Vallim de Campos Biazotto

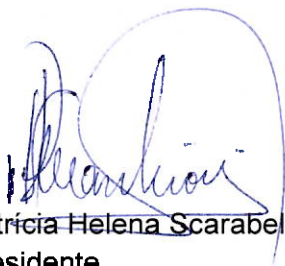
Claucy Aparecida Franco Eloi

Ana Paula Américo da Silva

Ana Cristina Melo

Fernanda Maria Adão Gomes

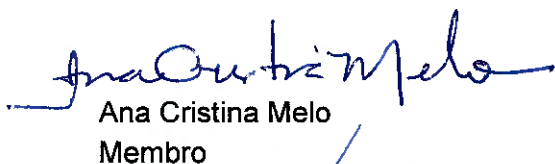
Mogi Guaçu, 26 de dezembro de 2022.



Patrícia Helena Scarabel Marchiori
Presidente



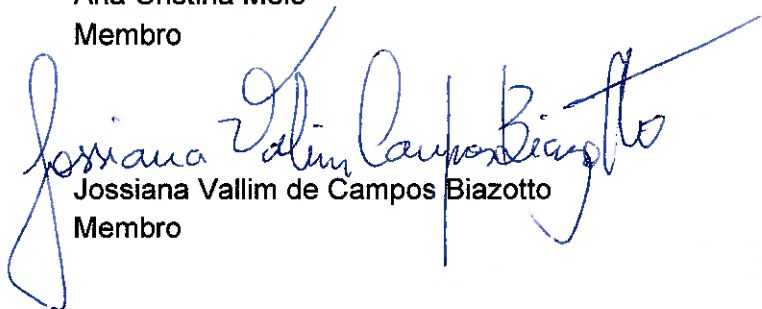
Claucy Aparecida Franco Eloi
Membro



Ana Cristina Melo
Membro



Vanderléia Maria Torres Ferraz
Membro



Jossiana Vallim de Campos Biazotto
Membro



Ana Paula Américo da Silva
Membro